

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Coordenação do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC

2. Responsável pela Demanda: Nelsiana Amaro da Silva Pires

3. Definição completa do objeto:**3.1 - Descrição do objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração de Natal luminosa na área externa (fachada e estacionamento) do prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme descrição abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	<p>1) 12 anjos construídos em ferro com base para fixação em poste, pintura na cor branca e medidas aproximadas de 120cm de comprimento por 50cm de altura e iluminado com mangueiras de led na cor branca, dos quais 8 serão instalados na fachada do prédio, conforme imagem ilustrativa e 4 nos postes de iluminação localizados no estacionamento, conforme imagem ilustrativa;</p> <p>2) 1 árvore de natal construída em ferro, pintada na cor branca, com iluminação de mangueiras de led coloridas (RGB), contendo no topo 1 estrela construída em ferro, pintada na cor branca, com leds na cor azul, totalizando 6m de altura com 3m da largura, conforme imagem ilustrativa;</p> <p>3) 10 estrelas tipo meteoro construída em ferro, pintada de branco, com medidas de 1,70 de altura por 40cm largura, iluminação com sistema de cores RGB (colorida) e controle remoto individual, conforme imagem ilustrativa;</p> <p>4) 4 cascatas de led na cor branca com as medidas de 10m cada, contendo aproximadamente 400 leds por cascata, para colocação na fachada do plenário e entrada principal, conforme imagem ilustrativa;</p> <p>5) 10 refletores de led na cor verde para colocação nas árvores em frente do prédio.</p>	Serviço	1

	<p>A montagem deverá estar concluída até o dia 11 de dezembro de 2024. A decoração ficará exposta entre os dias 11 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025. A manutenção deverá ser realizada enquanto a decoração estiver exposta e findado esse tempo, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a desmontagem.</p>		
--	--	--	--

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- Empreitada por preço global.
- Empreitada por preço unitário.
- Por tarefa.
- Empreitada integral

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- Itens isolados.
- Lote (Grupo de itens).

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A ornamentação natalina do prédio já virou uma tradição no Município, fazendo com que a população venha visitar a Câmara, fomentando assim as atividades culturais no município, sendo de grande importância e interesse público. Importante frisar que a Câmara Municipal realiza no mês de dezembro o festival musical de Natal, denominado de Cantata de Natal, o qual visa a apresentação de crianças das principais organizações musicais de nossa cidade, sendo de grande valia que o prédio esteja com decoração natalina, o que deixa este evento cultural e lúdico ainda mais encantador.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: *a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.*

5.2 - A duração da vigência será: *sessenta dias, conforme Lei nº.14.133/2021.*

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação

pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: modalidade de processo licitatório.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Nelsiana Amaro da Silva Reis – Coordenadora do Núcleo de Atenção ao Cidadão

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Rafael Gouvea Martins Malatesta – Assessor de Informática e processamento de Dados

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

Ao final da execução do serviço.

Por evento.

Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

Até o término da vigência contratual.

No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: *A montagem deverá estar concluída até o dia 11 de dezembro de 2024. A decoração ficará exposta entre os dias 11 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025. A manutenção deverá ser realizada enquanto a decoração estiver exposta e findado esse tempo, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a desmontagem.*

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: *Não se aplica.*

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 26 de novembro de 2024.

Nelsiana Amaro da Silva Pires
Coordenadora do NAC
Responsável pela Formalização da Demanda